Lei nº 642 de 28 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Publicado no Jornal: <u>DOMERJ</u>

Data: <u>29/03 /2016</u>

Edição nº: 1619 , Fls: 03

Mat: 3361 Ass: Márcio Silva Fuly

Ementa: Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, além de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, exclusivamente na Unidade Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de implantação de ações governamentais não inseridas na peça orçamentária em curso, criando-se a despesa 3.3.40.43.00.20.

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art.1º correrão à conta de anulações totais e parciais de dotações pré-existentes conforme quadro abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Suplementação (crédito especial)	Redução	Total
1030110053.2.045	3.3.50.43.00.20	90.000,00	0,00	90.000,00
1030110053.2.045	3.3.90.39.00.00	0,00	90.000,00	90.000,00

Artigo 3º - Fica desde já alterado o quadro de detalhamento de despesa do Fundo de Saúde do exercício em curso.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na abertura do exercício financeiro.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 28 de março de 2016.

Plavio Diniz Berriel Prefeito Municipal